

Estado da Paraíba.

Câmara Municipal de Camalaú.

Lei nº 32.

Sobre crédito para atender
as despesas da Lei nº
10/1963.

À Câmara Municipal de Camalaú:

Faço saber que o Poder Legislativo Mu-
nicipal, aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto a Tesouraria Municipal
da Prefeitura a importância de
R\$ 1 200 000,00 (um milhão e
duzentos mil cruzeiros) para atender a
compra e instalação de telefone referida
na Lei nº 10/1963.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Sessões da Câmara Municipi-
pal de Camalaú, em, 6 de abril de 1964.

João Galvão Chaves
Presidente

Wilson Ferreira Campos
1º Secretário